



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 07/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Pará torna público o edital de publicação das melhores Teses do PPGED, defendidas em 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Esse Edital trata das regras para escolha das melhores teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Educação do ICED/UFPA, no ano 2024, selecionadas por Comissão Especial designada pela Portaria 04/2025 – Coordenação do PPGED;

1.2. Serão selecionadas três teses, sendo uma por linha existentes à época;

1.3. O PPGED garante a publicação em forma de livro das três teses selecionadas;

1.4. As teses que concorrerão à indicação ao Prêmio de melhor Tese 2025 devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. Terem sido registradas na Plataforma Sucupira da Capes;
- II. Terem sido defendidas em 2024 no PPGED;
- III. Que demonstrem qualidade da redação de acordo com subitem V dos critérios estabelecidos no Item 1.5 abaixo e,
- IV. Que demonstre estrutura/organização do texto.

1.5. A escolha da tese deve se pautar nos seguintes critérios para premiação:

I. Originalidade do trabalho	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
II. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
III. Metodologia utilizada	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
IV. Qualidade da redação.	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
V. Estrutura/organização do texto.	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
VI. Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese.	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

1.5.1. A comissão de avaliação deverá elaborar um parecer para cada tese avaliada justificando a atribuição da pontuação.

1.5.2. Caso haja empate nas pontuações finais, os trabalhos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação no critério originalidade do trabalho;

II - Maior pontuação no critério relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social.

2. DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DAS TESES

2.1. A seleção das teses a serem indicadas ao prêmio melhores teses 2025 será feita por uma Comissão Especial de Avaliação formada por um (a) docente de cada Linha de Pesquisa do Programa, designado(a) por portaria.

2.2. O (A) orientador (a) da (s) tese (s) concorrente (s) não poderá participar da comissão, devendo ser substituído (a) pela Coordenação por um (a) outro (a) docente da Linha correspondente.

2.3. A Comissão Especial de Avaliação terá as seguintes atribuições:

I. Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido ao o prêmio Capes de Tese;

II. Decidir pela desclassificação das teses inscritas, senão atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;

III. Selecionar para indicação três teses do PPGED, de acordo com os critérios estabelecidos nos subitens de I a VI do item 1.5 deste Edital;

IV. Elaborar a ata da reunião do processo de seleção das teses, incluindo a votação realizada.

2.4. Na reunião da comissão especial de avaliação deverão ser computados, no mínimo, 03(três) votos para a indicação das teses vencedoras.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição da tese será feita pelo (a) autor (a), exclusivamente pelo e-mail ppged@ufpa.br até às dezoito horas do dia **20 de setembro de 2025**, adicionado em assunto "Inscrição Publicação Melhores Teses do PPGED".

3.2. Os documentos necessários para a inscrição são:

I. Ata da defesa de tese;

II. Exemplar completo da Tese em PDF;

III. Carta de Recomendação do (a) orientador (a) indicando a tese, devidamente assinada;

IV. Exemplar (es) do(s) artigo(s) publicado(s) pelo (a) autor(a) em periódico (s), decorrentes da tese.

3.3. Não serão aceitas inscrições realizadas pelo correio ou por qualquer outro meio que não seja o indicado no item 3.1 deste edital.

3.4. Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em formato “PDF” para o e-mail ppged@ufpa.br conforme indicado no item 3.1 deste Edital, sendo que os documentos dos subitens II e IV, do Item 3.2 deverão ser enviados em arquivo compactado.

3.5. A falta de qualquer um dos documentos listados nos subitens I a IV do Item 3.2, no ato e no prazo das inscrições, implica na não homologação da inscrição da tese.

4. DA INDICAÇÃO

5. As três melhores teses selecionadas serão indicadas pela Comissão do PPGED à publicação, conforme estabelece esse Edital.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O certame obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Datas
Publicação do Edital	29 de agosto de 2025
Inscrições das Teses	29 de agosto a 20 de setembro de 2025
Homologação das Inscrições	25 de setembro de 2025
Publicação do Resultado	10 de outubro de 2025

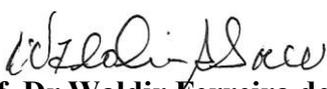
7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não cabe recurso das decisões tomadas pela Comissão Especial de Avaliação em nenhuma das fases da seleção das teses.

7.2. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica na desclassificação da tese.

7.3. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGED para análise e decisão final.

Belém, 29 de agosto 2025


Prof. Dr. Waldir Ferreira de Abreu
Coordenador do PPGED
Portaria nº 4626/2023